



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 238/2022
DE 31 DE MARÇO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE.”

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 05 (cinco) terrenos localizados na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe, conforme Art. 1º da Lei Municipal n.º 049/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

§ 1º 01 (um) terreno na **QUADRA D-15 LOTE 10A MEDINDO DE FRENTE 7,90m, FUNDO 7,90m, LADO DIREITO 7,90m, LADO ESQUERDO 7,90m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVENIDA RITA GRAÇA FEITOSA, AO FUNDO, O LOTE 10, LADO DIREITO LOTE 09, LADO ESQUERDO LOTE 11, COM ÁREA TOTAL DE 62,41m²**, que será doado ao Senhor **ERONITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** – CPF n.º 030.093.244-80 e RG n.º 5.800.868, SSP/PE.

§ 2º 01 (um) terreno na **QUADRA F-17C LOTE 18 MEDINDO DE FRENTE 8,00m, FUNDO 8,00m, LADO DIREITO 19,27m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA LAVINIA BEZERRA APOLONIO, AO FUNDO, O LOTE 10, LADO DIREITO LOTE 17, LADO ESQUERDO LOTE 19, COM ÁREA TOTAL DE 162,29m²**, que será doado a Senhora **MARIA ADENILDE SANTOS** – CPF n.º 026.622.145-97 e RG n.º 3.243.973-3, SSP/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º 01 (um) terreno na **QUADRA B LOTE 3 MEDINDO DE FRENTE 10,00m, FUNDO 10,00m, LADO DIREITO 45,00m, LADO ESQUERDO 45,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVENIDA ANANIAS FERNANDES SANTOS, AO FUNDO, O LOTE 48, LADO DIREITO LOTE 04, LADO ESQUERDO LOTE 02, COM ÁREA TOTAL DE 450,00m²**, que será doado a Senhora MARIA GRACILENE ARAUJO – CPF nº 004.953.255-38 e RG nº 2.038.929-9, SSP/SE.

§ 4º 01 (um) terreno na **QUADRA F-1 LOTE 7 MEDINDO DE FRENTE 7,92m, FUNDO 7,92m, LADO DIREITO 19,69m, LADO ESQUERDO 19,69m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A RUA DOMINGOS ALVES FEITOSA, AO FUNDO, O LOTE 24, LADO DIREITO LOTE 06, LADO ESQUERDO LOTE 08, COM ÁREA TOTAL DE 155,94m²**, que será doado ao Senhor ADELMO PEREIRA FILGUEIRA – CPF nº 499.032.505-25 e RG nº 1.201.477, SSP/SE.

§ 5º 01 (um) terreno na **QUADRA G-1 LOTE 16 MEDINDO DE FRENTE 8,10m, FUNDO 8,10m, LADO DIREITO 30,00m, LADO ESQUERDO 30,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FRENTE A AVENIDA ANTONIO CARLOS VALADARES, AO FUNDO COM A RUA PROJETADA, LADO DIREITO LOTE 17, LADO ESQUERDO LOTE 15, COM ÁREA TOTAL DE 243,00m²**, que será doado a Senhora EDNEUZA DA SILVA MIGUEL – CPF nº 317.110.735-04 e RG nº 03.257.654-83, SSP/BA.

Art. 2º O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 31 de março de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE